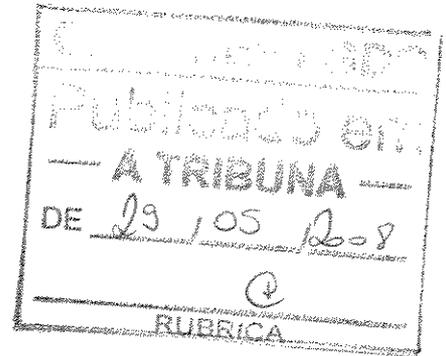




Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 7.421



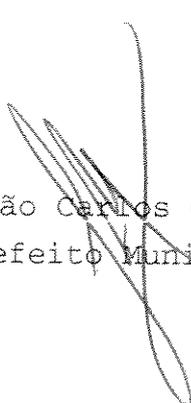
**Delimita logradouro público
no bairro Tabuazeiro.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. A Rua **Josepha Romano Profilo**, denominada pela Lei nº 3.820, de 03 de novembro de 1992, tem início na Rua Antônio Profilo (ponto de coordenadas UTM E= 362.221,37 e N= 7.755.502,50), e término na Avenida Manoel Marques (ponto de coordenadas UTM E= 362.124,85 e N= 7.755.592,82), no bairro Tabuazeiro.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 27 de maio de 2008.


João Carlos Coser
Prefeito Municipal

Ref. Proc. 2651640/08
/ccmt